



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DICRÓICAS E SPOTS PARA TRILHO ELETRIFICADO** conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência. O Material será utilizado para substituir pontos queimados e acrescentar novos pontos de iluminação no Plenário dos Autonomistas da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com garantia técnica do fabricante, devidamente descritos e caracterizados nas especificações técnicas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de lâmpadas e spots é essencial para garantir o funcionamento adequado da iluminação do Plenário dos Autonomistas, e acrescentando novos pontos de iluminação será possível melhorar a qualidade da imagem apresentada nas transmissões ao vivo das sessões e eventos desta Edilidade.

3. QUADRO DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	LÂMPADA GU10 6,5W, BRANCO FRIOS (6500K), BIVOLT	80
2	SPOT PARA TRILHO ELETRIFICADO QUADRADO, BRANCO	30

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. LÂMPADA GU10 6,5W, BRANCO FRIOS (6500K), BIVOLT;

4.1.1. Temperatura de cor (TCC) de 6500 K; Acabamento na cor branca; Formato: Dicróica; Soquete GU10; Tensão Elétrica Bivolt; Durabilidade de 25000h; Índice de Proteção IP20; IRC 80; Reprodução de 525 lúmens ou mais;

4.2. SPOT PARA TRILHO ELETRIFICADO QUADRADO, BRANCO

4.2.1. Encaixe quadrado para trilho eletrificado; Tensão Bivolt; Construção de ferro branco com formato quadrado; Soquete GU10; Lâmpada compatível Dicróica LED;

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O prazo para a realização dos serviços contratados é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura e entrega da Autorização de Fornecimento à empresa CONTRATADA;

5.2. Os produtos contratados e suas devidas instalações deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6050.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

6.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

6.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

7. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

7.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão das entregas, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 8.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;
- 8.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;
- 8.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

9. GARANTIA

- 9.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;
- 9.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;
- 9.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.
- 9.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADAS DICRÓICAS E SPOTS PARA TRILHO ELETRIFICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

<u>Nome da Empresa:</u>					
<u>Endereço eletrônico:</u>					
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>			
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>			
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Municipal:</u>			<u>Fone/Fax:</u>	
Item	Descrição	QTDE	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	LÂMPADA GU10 6,5W, BRANCO FRIOS (6500K), BIVOLT	80			
2	SPOT PARA TRILHO ELETRIFICADO QUADRADO, BRANCO	30			
Valor Global.....R\$ _____					

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul-SP

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos e a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa